

RETIFICAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

O Município de Olaria, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a retificação no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025 - Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte alteração:

Na cláusula, onde lê-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA (substituição de licença saúde)

5.1.1. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de **25 (vinte e cinco) pontos**, observadas as seguintes tabelas:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. ESCOLARIDADE		
I. a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. (para fins de pontuação, será contabilizado somente um CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO)	5 pontos	5 pontos
I. b) Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. (para fins de pontuação, será contabilizado somente um CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO e/ou DOUTORADO)	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 15 pts.		

II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO		
Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública e privada de ensino, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área pretendida.	0,1 ponto para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede pública e privada de ensino.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 pts.		

Lê-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA (substituição de licença saúde)

5.1.1. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de **25 (vinte e cinco) pontos**, observadas as seguintes tabelas:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. ESCOLARIDADE		
I. a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. (para fins de pontuação, será contabilizado somente um CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO)	5 pontos	5 pontos

I. b) Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. (para fins de pontuação, será contabilizado somente um CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO e/ou DOUTORADO)	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 15 pts.		
II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO		
Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo NO CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA na rede pública e privada de ensino, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área pretendida.	0,1 ponto para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede pública e privada de ensino.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 pts.		

Na cláusula, onde lê-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL.

5.1.2. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de **35 (trinta e cinco) pontos**, observadas as seguintes tabelas:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. ESCOLARIDADE		
I. a) Licenciatura em Educação Especial.	10 pontos	10 pontos
I. b) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. (para fins de pontuação, será contabilizado somente um CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO)	5 pontos	5 pontos
I. c) Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. (para fins de pontuação, será contabilizado somente um CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO e/ou DOUTORADO)	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 25 pts.		
II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO		
Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública e privada de ensino, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área pretendida.	0,1 ponto para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede pública e privada de ensino.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 pts.		

Lê-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL.

5.1.2. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de **35 (trinta e cinco) pontos**, observadas as seguintes tabelas:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. ESCOLARIDADE		
I. a) Licenciatura em Educação Especial.	10 pontos	10 pontos
I. b) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. (para fins de pontuação, será contabilizado somente um CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO)	5 pontos	5 pontos
I. c) Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. (para fins de pontuação, será contabilizado somente um CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO e/ou DOUTORADO)	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 25 pts.		
II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO		

Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO na rede pública e privada de ensino, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área pretendida.	0,1 ponto para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede pública e privada de ensino.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 pts.		

No anexo II, onde lê-se:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2025
ANEXO II

FUNÇÃO	Nº de VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	REM. MENSAL	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE APOIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL*	01	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em qualquer uma das áreas da Educação Básica, sucedida de Pós-graduação	R\$ 3285,75	27 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA

		em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado		
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA* (substituição de licença saúde)	01	Licenciatura Plena em História	R\$ 27,07 h/a	9 AULAS
*Fica autorizada a participação de profissionais portadores do Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT), expedido por uma regional da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), desde que o certificado esteja dentro do prazo de validade de até 1 (um) ano. Os candidatos que participarem do processo seletivo com base no CAT serão classificados, mas posicionados abaixo de todos os candidatos que apresentarem a formação exigida para o preenchimento da vaga.				

Lê-se:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2025
ANEXO II

FUNÇÃO	Nº de VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	REM. MENSAL	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE APOIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	Licenciatura Plena em Educação Especial ou	R\$ 3285,75	27 HORAS

		Licenciatura Plena em qualquer uma das áreas da Educação Básica, sucedida de Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado		DE SEGUNDA A SEXTA
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA* (substituição de licença saúde)	01	Licenciatura Plena em História	R\$ 27,07 h/a	9 AULAS
*Fica autorizada a participação de profissionais portadores do Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT) para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, expedido por uma regional da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), desde que o certificado esteja dentro do prazo de validade de até 1 (um) ano. Os candidatos que participarem do processo seletivo com base no CAT serão classificados, mas posicionados abaixo de todos os candidatos que apresentarem a formação exigida para o preenchimento da vaga.				

Waldiney dos Reis Ferreira

Prefeito Municipal de Olaria